

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO COM OS DEVIDOS LAUDOS DE CALIBRAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA O FUNCIONAMENTO INDIVIDUAL DE CADA TECNOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EVIDENCIADAS NO INSTRUMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP E ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, sediado na Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, Município de Igarapé/MG, CEP 32.510-008, neste ato representado por seu diretor institucional Eustáquio da Abadia Amaral e **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Maria Delfina, nº 236, Bairro Cinquentenário, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-030, Fone (31) 3374-6768/ (31) 98106-0649, e-mail odontomasterequipamentoslt@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50, Inscrição Estadual nº 00487692600-36, neste ato representado por seu Administrador não sócio **Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury**, inscrito no CPF sob o nº ***. ***. ***-97 e portador da Carteira de Identidade nº *****7, expedida pela SSP/MG, resolve firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 252/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo da ata de registro de preços ora aditada por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 05 de abril de 2026 e com término em 04 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total referente a prorrogação da ata de registro de preços corresponde ao montante de R\$ 29.890,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa reais), conforme os quantitativos descritos no Apêndice I deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.30.00.1.02.05.10.302.0003.2.0012 e 4.4.90.52.00.1.02.05.10.302.0003.2.0012.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATHEUS HENRIQUE GUIMARAES RAMOS DE BRITO:10467348650
Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE GUIMARAES RAMOS DE BRITO:10467348650
Dados: 2026.04.01 14:28:11 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620 8620
Assinado de forma digital por EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Dados: 2026.04.01 15:21:53 -03'00'
EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR INSTITUCIONAL DO
CONSÓRCIO ICISMEP

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA:54860907000150
Assinado de forma digital por ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA:54860907000150
Dados: 2026.04.01 13:42:05 -03'00'
LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZA JANUZZI SANTANA RIBEIRO
Data: 01/04/2026 14:10:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br THAMIRIS ANDRADE EUGENIO
Data: 01/04/2026 14:18:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - _____
Nome:
CPF:

APÊNDICE I - DETALHAMENTO DO OBJETO E QUANTITATIVO

CÓD. SIPLAN	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15087	1	21	AMALGAMADOR - AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL COM SISTEMA UNIVERSAL, PERMITINDO O USO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS PRÉ DOSIFICADAS, PARA AMÁLGAMA E IONÔMERO DE VIDRO. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE SEU FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA; BAIXA VIBRAÇÃO E SILENCIOSO; BIVOLT, COM PELO MENOS 4.200 A 4.600 RPM; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO COM ESCALA PODENDO IR DE 0 A 30 SEGUNDOS, NO MÍNIMO, TENDO DIVISÃO DE 1 EM 1 SEGUNDO E CAPACIDADE DE MEMORIZAÇÃO DO ÚLTIMO BATIMENTO SELECIONADO. SUPERFÍCIE LISA, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO 110/220V SELECIONÁVEL, 50/60 HZ. DEVERÁ INDICAR MARCA E MODELO E APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO E MANUAL DO USUÁRIO.	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 9.450,00
15089	3	73	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR USO ODONTOLÓGICO – APARELHO ELETROELETRÔNICO UTILIZADO PARA CURA DE RESINAS UTILIZADAS EM ODONTOLOGIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DO TIPO CANETA, COM CABO ACOPLADO A UMA BASE OU DIRETAMENTE EM UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ADAPTADOR. A CANETA DEVERÁ SER À BASE DE LED DE LUZ FRIA AZUL, COM COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA DE 420 A 480 NM E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE TEMPO, COM PROGRAMAÇÃO EM INTERVALOS DE 10 SEGUNDOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER AVISO SONORO DE TEMPO A CADA 5 SEGUNDOS DECORRIDOS. A PONTEIRA DEVERÁ SER DE MATERIAL ACRÍLICO, RESISTENTE À LIMPEZA QUÍMICA, DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 3600. A CANETA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR OCULAR NA SAÍDA DA PONTEIRA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSLÚCIDO, AFIM DE NÃO ATRAPALHAR O CAMPO VISUAL. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V 60 HERTZ OU BIVOLT. DEVERÁ INDICAR MARCA E MODELO E APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO E MANUAL DO USUÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO NO INMETRO VIGENTE.	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 20.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 29.890,00

APÊNDICE II - DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO PARA OS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES

QUANTIDADE ANUAL DE EQUIPAMENTOS									
ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	ICISMEP	ARAÚJOS	ESMERALDAS	NOVA ERA	OURO PRETO	PARÁ DE MINAS	QUANTITATIVO TOTAL
1	AMALGAMADOR – Descritivo Conforme Termo De Referência	UND	1	0	0	2	3	15	21
3	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR USO ODONTOLÓGICO – Descritivo Conforme Termo De Referência	UND	12	1	3	2	30	25	73

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 21/2026, Processo Licitatório nº 29/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 16/04/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis – volume II – de “M” a “V”. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 31/03/2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 244/2025 – Processo Licitatório nº 146/2024 – Pregão Eletrônico nº 110/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Empresa contratada: Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.375.249/0001-03. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, localizado na Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 245/2025 – Processo Licitatório nº 146/2024 – Pregão Eletrônico nº 110/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Empresa contratada: Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, localizado na Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 247/2025 – Processo Licitatório nº 146/2024 – Pregão Eletrônico nº 110/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Empresa contratada: Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, localizado na Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 252/2025 – Processo Licitatório nº 146/2024 – Pregão Eletrônico nº 110/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Empresa contratada: Odontomaster Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, localizado na Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 253/2025 – Processo Licitatório nº 146/2024 – Pregão Eletrônico nº 110/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Empresa contratada: Pietra Odonto Importação E Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.877.319/0001-19. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, localizado na Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 41/2025/Processo No 121/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2025. Objeto:

Contratação de serviço técnico profissional especializado, de natureza predominantemente intelectual, consubstanciado em consultoria jurídica por meios de horas técnicas de serviço para revisão e estruturação da regulação assistencial e operacional, aplicando-se as bases do direito regulatório, dos documentos produzidos em virtude da licitação a ocorrer no consórcio, a qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para administração, gerenciamento e prestação de serviços de saúde humana, em todos os níveis de complexidade e ambientes de saúde. Finalidade: O objeto deste termo de apostilamento é a prorrogação do prazo contratual por um período de 01 (um) mês. Empresa contratada: Binato Junqueira Pestana Aguiar e Frattini Advocacia, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.983.923/0001-10. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, localizado na Rua Orquídeas, no 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, e no site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 35/2026. Ata de Registro de Preços nº 02/2026. Referência: Apuração de descumprimento constante na Ata de Registro de Preços nº 02/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação veicular. Detentora dos preços registrados: Lig & Loka Locadora de Veículos Ltda. – CNPJ: 26.285.176/0001-76. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 35/2026, destinado à apuração de descumprimento, pela empresa fornecedora, das obrigações previstas na ata de registro de preços em epígrafe; Considerando que, em 06 de fevereiro de 2026, foram emitidas autorizações de fornecimento para a disponibilização de 5 (cinco) veículos constantes da ata, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias úteis, conforme previsto no item 5.2 do referido documento; Considerando que a empresa informou ao Consórcio a necessidade de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, além do originalmente estipulado, sob a justificativa de prazo de entrega dos veículos imposto pela montadora; Considerando que, diante da urgência na disponibilização dos veículos, o Consórcio solicitou o fornecimento provisório de veículos substitutos até a entrega definitiva, desde que em conformidade com as especificações da ata, tendo sido disponibilizados, após tratativas, 3 (três) veículos que, segundo o setor de Transportes do Consórcio, não atendem às exigências estabelecidas; Considerando que a empresa requereu nova prorrogação do prazo de entrega por mais 30 (trinta) dias, apresentando pedidos de compra datados de 12 de março de 2026, os quais, conforme informado pelo setor competente, referem-se a veículos distintos daqueles registrados na ata, caracterizando descumprimento das condições pactuadas; Considerando que em sua defesa administrativa, a empresa sustenta, em síntese, que o inadimplemento decorreu de circunstâncias supervenientes, alheias à sua vontade e atribuíveis a terceiros, razão pela qual entende não ser cabível a aplicação de penalidades; Considerando que o contrato atualmente vigente, referente ao objeto da ata de registro de preços em questão, encerra-se em 17 de abril do corrente ano, evidenciando a inviabilidade de se aguardar a regularização da entrega sem prejuízo à continuidade da prestação dos serviços públicos; Considerando que a ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com natureza de compromisso para futura contratação, no qual se registram o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem observadas, conforme estabelecido no Edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas, nos termos do art. 6º, inciso XLVI, da Lei nº 14.133/2021; Considerando que, embora a ata de registro de preços não gere obrigatoriedade de contratação pela Administração Pública, impõe ao fornecedor o compromisso de cumprir as obrigações previamente pactuadas; Considerando que o prazo de entrega estipulado nas autorizações de fornecimento emitidas, bem como o previsto na ata de registro de preços, já se encontra expirado; Considerando que no âmbito da tramitação do processo licitatório correspondente, foi exigida dos licitantes, no item 5.2 do edital correspondente, que, ao registrar sua proposta comercial e apresentar a documentação, o licitante declara cumprir integralmente os requisitos de habilitação, bem como que sua proposta atende às especificações editalícias e às exigências legais aplicáveis; Considerando que a referida declaração encontra respaldo legal, especialmente no art. 63, inciso I, da Lei de Licitações, constituindo regra geral para fins de habilitação, tratando-se de declaração de conteúdo vinculante, que produz efeitos no âmbito da responsabilidade, impondo o prévio conhecimento das condições de execução do objeto antes da apresentação das propostas no curso do processo licitatório; Considerando que a conduta da empresa possui potencial para comprometer a continuidade da prestação dos serviços públicos, em razão da inexecução total das obrigações assumidas, configurando grave risco à regularidade e à eficiência do serviço; Considerando que tal inadimplemento impõe à Administração a adoção de medidas imediatas, inclusive a aplicação das sanções cabíveis e o cancelamento da ata de registro de preços, com vistas a assegurar a continuidade do serviço e a prevalência do interesse público; Considerando que a conduta da empresa configura descumprimento integral da autorização de fornecimento, além de retardamento injustificado da execução do objeto, caracterizando infrações previstas nos itens 17.1.3 e 17.1.7 da ata de registro de preços; Considerando a manifestação do setor de Transportes deste Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 096/2026; Considerando o disposto nos itens 15.1 e 15.1.1, bem como no art. 28, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelecem o cancelamento do registro de preços em caso de descumprimento das condições da ata de registro de preços; Considerando que as infrações praticadas pela empresa fornecedora ensejam a aplicação das sanções cabíveis; Decido pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 02/2026, em razão da inexecução de seu objeto, em conformidade com o item 15 do instrumento em referência. Determino, ainda, a instauração de procedimento administrativo destinado à apuração da conduta da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos do rito legal aplicável. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 01 de abril de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Especializados e de Gerenciamento de Unidades ou Serviços de Saúde, com vigência a partir de Abril de 2026, motivada pela solicitação do município de Barbacena, Ouro Branco e São Gonçalo do Rio Baixo, devidamente analisada e aprovada pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços (TGS), com vigência a partir de abril de 2026. A atualização foi motivada por ajustes técnicos, administrativos e operacionais relacionados ao gerenciamento dos serviços nos municípios de Abaeté, Barbacena, Conselheiro Lafaiete e Florestal, bem como da consolidação, em uma única publicação, da retificação referente aos meses de janeiro a março de 2026, referente ao município de Mário Campos. Inclui-se, ainda, a atualização dos serviços de apoio operacional do Hospital 272 Joias do ICISMEP, conforme deliberação da Comissão Técnica responsável pela avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se disponível na sede administrativa do ICISMEP, situada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, em São Joaquim de Bicas/MG, e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução Nº 56, de 01 de abril de 2026. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 189, de 25 de novembro de 2025, resolve: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde 1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002 - 3.3.90.93.00
Gestão de Unidade de Saúde ----- R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 50.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 50.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 50.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde 1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002 - 3.3.90.39.00
GESTÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ----- R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 50.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 50.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 50.000,00
Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 01 de abril de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional.

CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução Nº 57, de 01 de abril de 2026. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 189, de 25 de novembro de 2025, resolve: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim; Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos. 1.02.02.10.302.0003.2.0003-1.605.000 - 3.3.90.39.00
ATENDEMENTO CIRURGICO ----- R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 50.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 50.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 05 - ICISMEP SERVICE. Sub-Unidade 01 - ICISMEP Service 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.605.000 - 3.3.90.39.00
ICISMEP SERVICE ----- R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 50.000,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 50.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 50.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 50.000,00
Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 01 de abril de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Ana Flávia Ananias Almeida - OAB/MG: 232.224

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Mariano Henriques, 107 - Centro - Igarapé/MG - 32900-000

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

ANA FLAVIA ANANIAS ALMEIDA:115768502664
68502664
Assinado de forma digital por ANA FLAVIA ANANIAS ALMEIDA:115768502664
Dados: 2026.04.01 15:47:44 -03'00'

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br